



POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS - SGE AJU AAB SERVICOS MEDICOS LTDA		
VERSÃO: 00	VALIDADE: FEVEREIRO 2026	CÓDIGO P003
APROVAÇÃO:		

Legislação

- Lei Federal 12.846;
- Decreto 11.129/2021;
- Lei Estadual 8.866/2021;
- Decreto Estadual 41.008/2022;

Política de Contratação de Terceiros da SGE AJU

A SGE AJU se compromete a garantir que todos os terceiros contratados cumpram os mais altos padrões de qualidade, ética e conformidade. Esta política estabelece diretrizes e procedimentos específicos para a contratação de terceiros, assegurando uma avaliação rigorosa antes da formalização de qualquer parceria.

Objetivos da Política

Garantir a Conformidade: Assegurar que todos os terceiros contratados, sejam fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros, cumpram com as leis, regulamentos e normas éticas da empresa, prevenindo práticas ilegais ou antiéticas em todas as etapas da parceria.

Seleção de Parceiros com Valores Alinhados: Estabelecer critérios claros para selecionar terceiros que compartilhem os mesmos valores de integridade, transparência e respeito às políticas internas da empresa, garantindo que todas as relações comerciais sejam conduzidas de maneira ética e responsável.

Mitigar Riscos: Implementar processos rigorosos de *due diligence* para identificar e reduzir riscos de fraudes, conflitos de interesse e outras práticas que possam prejudicar a reputação ou integridade da empresa, garantindo que todos os terceiros contratados operem com a máxima transparência e boa-fé.

Processo de Contratação de Terceiros

Identificação da Necessidade: Antes de iniciar o processo de contratação, a área responsável deve identificar e justificar a necessidade de contratar um terceiro, descrevendo as atividades que serão realizadas e os benefícios esperados.

Seleção de Fornecedores: Devem ser buscados e avaliados múltiplos fornecedores potenciais, garantindo a competitividade e a melhor escolha possível. A seleção deve considerar critérios como qualidade dos serviços, custos, prazos, e reputação no mercado.





Documentos analisados para contratação de Pessoa Jurídica:

- Contrato social em vigor;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos - Esfera Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos - Esfera Municipal;
- Certificado de Regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Consulta Consolidada do TCU;

Documentos analisados para contratação de Pessoa Física:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos - Esfera Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos - Esfera Municipal;

Das Irregularidades

Encontradas irregularidades nas comprovações exigidas às pessoas contratadas, fica estabelecido o prazo de até 50% do prazo do contrato para regularização, visando a manutenção da conformidade de todos os nossos atos, processos e pessoas envolvidas em nossas atividades. Podendo a inconformidade ser motivo para a descontinuidade e/ou não contratação futura para prestação de serviços.

Avaliação e Aprovação: Os documentos levantados devem ser avaliados pela área responsável, que deve garantir que o terceiro e fornecedor atenda a todos os requisitos legais e regulamentares. Qualquer inconformidade deve ser corrigida antes do encerramento do contrato.

Assinatura de Contrato: Um contrato formal deve ser elaborado e assinado por ambas as partes, definindo claramente os termos e condições da parceria, incluindo prazos, responsabilidades, condições de pagamento e cláusulas de confidencialidade e conformidade.

Monitoramento e Avaliação Contínua: Após a contratação, a SGE AJU deve monitorar continuamente o desempenho do terceiro, assegurando que os serviços sejam realizados conforme o contrato e os padrões esperados. Avaliações periódicas devem ser realizadas para garantir a qualidade e a conformidade contínua.

Os terceiros devem ser avaliados com base em critérios claros e objetivos, que podem incluir, mas não se limitam a:

Experiência e Competência: A experiência do terceiro na prestação dos serviços necessários e sua competência técnica.

Reputação e Referências: A reputação do terceiro no mercado e referências de clientes anteriores.

Capacidade Financeira: A saúde financeira do terceiro e sua capacidade de cumprir com os contratos.

Conformidade Legal: A conformidade do terceiro com todas as leis e regulamentos aplicáveis.





Sustentabilidade e Responsabilidade Social: O compromisso do terceiro com práticas sustentáveis e socialmente responsáveis.

É responsabilidade de cada área garantir que todos os procedimentos descritos nesta política sejam seguidos rigorosamente. A não conformidade com esta política pode resultar em ações disciplinares e impacto nas futuras contratações. Atualização da Política Esta política será revisada periodicamente para garantir sua eficácia e relevância. Alterações podem ser feitas conforme necessário para atender às mudanças nas regulamentações e necessidades da empresa.

